



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA FLÁVIA JERÔNIMO CAPOSSOLI, PARA FINS ELEITORAIS NO QUADRO GERAL E PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pela Servidora Pública abaixo identificada, devidamente protocolizado nesta Prefeitura através da **Plataforma 1Doc sob nº 8.152/2024, de 02/07/2024**, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização),

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA JERÔNIMO CAPOSSOLI**, Portadora da Cédula de Identidade com RG nº **40.668.040-1**, devidamente inscrita na Receita Federal com CPF nº **306.058.268-89**, lotada na Coordenadoria Municipal de Saúde, junto ao PSF-III, Matrícula 472-1, o **AFASTAMENTO** de suas funções (desincompatibilização) do Cargo Efetivo de **Enfermeira Saúde da Família**, a partir de **06 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024**, para concorrer no **PLEITO ELEITORAL/2024**, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Parágrafo Único:** Para o efetivo afastamento ora concedido, deverá a Servidora observar todo o teor da Portaria Municipal nº 133/2024.

**Art. 2º** Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Piratininga, 03 de Julho de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal;  
Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

**LUÍZ CARLOS ROCHA**

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

